



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 465/SEMSAU/2023

OBJETO: Aquisição de material penso para tender as necessidades por 30 (trinta) dias do Hospital Municipal Vanessa e Vania Fuzari, através da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde. Cadastro de Propostas a partir do dia: **19/04/2023**. Abertura da Sessão: **25/04/2023** as 08:00min - **LOCAL:** LICITANET -Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF)**. **MENOR PREÇO POR ITEM no valor de R\$27.158,83(vinte e sete mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos).** **conforme do Art. 75, inciso II nos termos da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021,** quaisquer informações, a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463.

Alta Floresta D Oeste, 18 de abril de 2023.

CELIA FERRARI BUENO
Comissão de Contratação



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2023
PROCESSO Nº465/2023 - SEMSAU

O Município de Alta Floresta DOeste/RO, vem por intermédio do pregoeiro/Agente Contratação designado pelo Decreto nº 10.584/2023, tornar público para conhecimento dos interessados que fará realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO, na sua forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares estabelecidas neste ato convocatório, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1. Aquisição de material penso para tender as necessidades por 30 (trinta) dias do Hospital Municipal Vanessa e Vania Fuzari, através da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde

1.2. Compõem e integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) **ANEXO I:** Termo de Referência
- b) **ANEXO I - A:** Relação dos itens
- c) **ANEXO II:** Especificações Técnicas dos Produtos e Quantitativos (Modelo de Proposta)

1.3. LOCAL, DATA E HORA DE CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

- **CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 19/04/2023**
- **ABERTURA DA SESSÃO DIA: 25/04/2023 às 08:00min**
- **ENCERRAMENTO DA DISPUTA: 25/04/2023 às 14:00h00min**

Local: No endereço eletrônico: www.licitanet.com.br

1.4. PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA / DF.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condição de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases. A partir do horário previsto neste **Edital**, a sessão pública na Internet será aberta automaticamente na data e horário previstos neste edital.

2.2 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor (a), designado **Pregoeiro**, com certificação digital.



2.3 – Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

2.3.1 - VALOR ESTIMADO: R\$27.158,83(vinte e sete mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos).“Todas as Pesquisas de Preços, Cotações, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos, gastos estimados nos últimos anos, são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade d

o Agente de contratação ou à Comissão de Licitação”.

3 – CREDENCIAMENTO

3.1 – Para participar do Dispensa Eletrônica, o licitante deverá estar credenciado no sistema eletrônico utilizado pelo município, através do site <https://licitanet.com.br/> ;

3.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa na forma eletrônica;

3.4 – O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 2006 e alterações, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 – DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), exigidos no edital, **PROPOSTA com a “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**”, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO, MARCA/MODELO** (no caso de material que puder ser identificado por marca e modelo), até o horário limite de início da Sessão Pública, **horário de Brasília**, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação, **e, ainda, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico:****



4.2 – As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

4.3 - Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo Agente de Contratação;

4.4 – A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

4.5 – O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

4.6 – Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta dispensa;

4.7 – O envio da proposta, exigida neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.8 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123 de 2006;

4.9 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

4.10 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

4.11 – Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como deve acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.12 - Os arquivos deverão estar preferencialmente, no formato PDF, seguindo a ordem de sequência, conforme o edital.

4.13 - No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

4.13.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.13.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



4.13.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.13.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.13.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.13.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5 - ABERTURA DA SESSÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 **A partir das 9:00h** da data estabelecida neste Aviso de Dispensa, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa de Licitação.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



6 - JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. Contiver vícios insanáveis;

6.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



6.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

07 - DA HABILITAÇÃO

07.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constante abaixo, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

07.1.2 – Caso a licitante vencedora apresente a Certidão do Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF vigente, fica dispensado de apresentação dos documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica:



7.1.3 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

7.1.4 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação do Agente de Contratação em CHAT, sob pena de inabilitação;

7.1.5 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

7.1.6 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

7.1.7 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.8 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

8- OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial**, no caso de empresa individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, ou;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** - e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado, ou;



- c) **Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil**, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores.
- e) Em se tratando de microempreendedor individual – **MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br , ou;
- f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ** - O documento deverá ser expedido no **máximo 90 (Noventa) dias** antes da data do recebimento dos envelopes;
- b) Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social - INSS), admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- c) Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- d) Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



8.2.3.1 – Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica com data de expedição limitada a **90 (noventa) dias**.



ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

1.1 Em atendimento ao disposto no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, elaboramos o presente Termo de Referência para Dispensa Eletrônica de Licitação para o procedimento legal pertinente, seja formalizado processo administrativo, com vistas a Compra de Material Penso para atender as necessidades por 30 (trinta) dias do Hospital Municipal Vanessa e Vânia Fuzari localizado na Av: Minas Gerais, nº4850, Bairro Cidade Alta, através da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVAS.

2.1 DO OBJETO

2.1.1 A presente aquisição se faz necessária para suprir a demanda do Hospital Municipal Vanessa e Vânia Fuzari do município, mantendo em condições de funcionamento, garantindo o atendimento aos usuários, no desempenho das atividades dos setores técnicos da Secretaria Municipal de Saúde e da administração pública deste município, suprimindo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Item 3, deste Termo de Referência.

2.1.2 Considerando que já há um processo Novo de Registro de Preço recém elaborado em fase de Licitação junto a CPL, porém trata de um processo grande (cerca de 400 itens), portanto, o trâmite de um processo com essa quantidade de itens demora mais para ser concluído.

2.1.3 Considerando que nos últimos 03 (três) meses, houve um aumento considerável de consumo dos itens no Hospital, devido ao surto de Dengue que ocorreu em nosso Município que pendura até os dias atuais – comprovação em anexo de 506 casos para 33 no mesmo período do ano passado – e viroses que acirram a alta demanda de itens de necessidade para o atendimento da população deste Município acarretaram para que os materiais que haviam em estoque adquiridos do último registro de preço, acabassem antes do prazo previsto.

2.1.4 Dito isto, se torna necessário essa Dispensa Eletrônica de Licitação para adquirir os itens, descritos no Item 3, para abastecer o Hospital por um período de 30 dias, enquanto se dê continuidade no Processo Licitatório do Novo Registro de Preço já em Trâmite.

2.2 DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

2.2.1 As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.



2.2.2 O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

2.2.3 A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

2.2.4 Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

2.2.5 Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, recentemente atualizada pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2.6 O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

2.2.7 Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

2.2.8 Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 e art.1º do Decreto nº 10.922, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 54.020,41

(cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no

caso de outros serviços e compras;



2.2.9 Decreto nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021, aduz que:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

2.2.10 A compra direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 72, V e VI da Lei nº 14.133/21).

2.3 DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

2.3.1 O critério do menor preço presidirá na escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo será através de pesquisas que estão juntadas aos autos do respectivo processo, onde as empresas participantes desta pesquisa são responsáveis em garantir produto de qualidades de acordo com o que foi solicitado na cotação.

2.3.2 A despeito desta assertiva, dada a inovação trazida pela lei 14.133/2021, no que diz respeito à pesquisa de preços, é que ela deverá observar os procedimentos disposto no art. 23 e seus incisos, o qual estabelecem parâmetros utilizados para se chegar no valor da contratação, in verbis:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.3.3 Como podemos verificar, o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada mediante a juntada da documentação pertinente no respectivo processo de dispensa, incluindo, no mínimo, 03 (três) cotações de preços com fornecedores, pesquisa de contratações similares no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública, ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações.

2.3.4 A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada pelo Banco do Brasil S/A mediante a juntada da documentação pertinente nos respectivos processos de dispensa, incluindo, no mínimo, três cotações de preços de empresas do ramo, pesquisa de preços praticados no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações, bem como fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que



fundamentaram o preço estimado" (TCU, Plenário. Acórdão nº 522/2014. Rei.Benjamin Zymler,j. 12.3.2014).

2.3.5 Assim sendo, nos moldes da Lei 14.133/21, após observados os requisitos fixados no art. 72, c/c art.75, § 3º, em relação ao preço, verifica-se que os mesmos deverão ser compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO E QUANTIDADES;

Item	Catmat/CatSer	Descrição	Unid.	Quant.
1	439626	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25X0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	4000
2	439626	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO C/PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, DESCART, ESTÉRIL	UN	3000
3	281420	CATETER INTRAVENOSO 22 G, VIALON OU POLIURETANO, PERIFÉRICO, C/ AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, RADIOPACO, ESTÉRIL	UN	2000
4	281420	CATETER INTRAVENOSO 20 G, VIALON OU POLIURETANO, PERIFÉRICO, C/ AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, RADIOPACO, ESTÉRIL	UN	1500
5	386007	EQUIPO SORO, GOTEJADOR PADRÃO (20GTS/ML DE SOL.), PVC, PINÇA ROLETE E TAMPA, MACROGOTAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, APIROGÊNICO, DESCART, ESTÉRIL	UN	3000
6	442385	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15 CM X 100 M	ROLO	40
7	442385	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 CM X 100 M	ROLO	20
8	269837	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	200
9	269837	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	300
10	269837	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ	PAR	200



		BIOABSORVÍVEL ,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA		
11	269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, GRANDE, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIO ABSORVÍVEL - CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	200
12	269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, COM PÓ, AMBIDESTRA - CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	200
13	269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, COM PÓ, AMBIDESTRA - CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	200
14	438929	GEL DE CONTATO PARA ULTRASSONOGRAFIA, ELETROCARDIOGRAMA, ULTRASSOM, GEL VISCOSO TRANSLÚCIDO, INODORO, INSENTO DE SAL, ÁLCOOL E PH NEUTRO O QUE MANTÉM A VIDA ÚTIL DO ELETRODO. APRESENTA ALTA CONDUTIVIDADE E ASPECTO NÃO GORDUROSO SENDO FACILMENTE REMOVIDO. COMPOSIÇÃO : POLÍMERO CARBOXINÍLICO, ÁGUA DESMINERADA E CONSERVANTES. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 01 FRASCO PLÁSTICO (BAG) COM 5 KG.	FRASCO	6
15	441983	OXÍMETRO, DEDO, 0 A 100%, CERCA DE 20 A 250 BPM, CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, C/ SENSOR	UN	3
16	338893	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1,50 CM, 2 MM PCT C/ 100	PACOTE	30
17	281116	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL - CONTENDO 24 UNIDADES NA CAIXA.	CAIXA	10
18	281420	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 8, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	5
19	281420	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 12, NELATON ATÓXICO, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	5
20	281420	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 16, NELATON ATÓXICO, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	5
21	281420	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 18, NELATON ATÓXICO, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	10
22	281420	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 20, NELATON ATÓXICO, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	5



23	435909	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, CURTA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA.	UN	10
24	435909	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 18, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA	UN	5
25	437437	SONDA URETRAL Nº 14, SILICONE, ESTÉRIL	UN	10
26	440104	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 12, C/GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCART, ESTÉRIL	UN	10
27	440104	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 10, C/GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCART, ESTÉRIL	UN	5
28	419390	COLETOR URINA INFANTIL, FEMININO, PLÁSTICO, ATÓXICO	UN	20
29	419390	COLETOR URINA INFANTIL, UNISSEX, POLIPROPILENO, ESTÉRIL	UN	20
30	419390	COLETOR URINA INFANTIL, MASCULINO, PLÁSTICO, ATÓXICO	UN	20
31	419390	COLETOR URINA, POLIETILENO, ATÓXICO, GRADUADO, NÃO ESTÉRIL, COM CORDÃO, DESCARTÁVEL, 2.000ML	UN	100
32	419390	FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 50 A 80 ML, ESTÉRIL, COLETA DE URINA	UN	200

4. FORMA DE FORNECIMENTO (OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO).

O fornecimento de entrega do material, será de forma integral.

5. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA (OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO).

5.1 As mercadorias deverão ser entregues no Almoxarifado Central, Av. Minhas Gerais nº 4626, Bairro Cidade Alta, CEP: 76.954-000, neste município de Alta Floresta D'Oeste/RO, com prazo imediato (5 dias) após nota de empenho da SEMSAU.

5.2.1 Salientamos que o horário de atendimento/recebimento das mercadorias do Almoxarifado Central é das 7:30h até 13:30h.

6. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS OU DO BEM (OU DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO).

6.1 Os Materiais deverão ser entregues no local indicado acima (5.1), devendo ser conferidos por responsável, sendo pelo Diretor do Almoxarifado, , objetivando atestar a qualidade das Mercadorias, efetuando assim o recebimento definitivo, mediante a apresentação e entrega da nota fiscal. A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a empresa responsável a efetuar as correções necessárias e/ou troca, observadas pela



direção acima discriminada, em no máximo 5 (cinco) dias após a conferência e a reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.

7.1.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes nas Características do Objeto e da proposta/cotações, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.5 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo e seus anexos, se houver;

7.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Atender e cumprir as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste Termo de Referência e na sua proposta, utilizando profissionais especializados;

8.2 Prover a entrega do objeto ora contratados com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado, nos termos da legislação específica, de modo a fornecer a entrega com a qualidade técnica que estes exigem e, em estrito atendimento da normatização a eles pertinentes;

8.3 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.4 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados;

8.5 Os profissionais da CONTRATADA não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Prefeitura, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;



8.6 A CONTRATADA deverá assegurar que todas as entregas sejam executadas sob condições que atendam às determinações constantes neste Termo;

8.7 A CONTRATADA e seus subordinados deverão atender com presteza às solicitações ou reclamações sobre a qualidade dos produtos entregues, providenciando a sua troca com brevidade, sem ônus para a Prefeitura;

8.8 A CONTRATADA, independentemente da atuação do Fiscal do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto ao cumprimento do objeto, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;

8.9 Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados;

8.10 Indicar um responsável pelo gerenciamento da entrega, autorizado a tratar com a Prefeitura a respeito dos aspectos que envolvem a execução do contrato;

8.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.12 Obedecer às normas operacionais fornecidas pela contratante;

8.13 A contratada deverá indicar e-mail e número de Whatsapp (com confirmação de leitura ativada) oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

8.14 Todos os produtos deverão ser novos e de qualidade (primeira linha), entregues em embalagens íntegras, onde constem a data de fabricação, lote e validade dos produtos (mínimo 12 meses) e garantia mínima de 12 meses, sendo que não serão recebidos produtos em embalagem violada (furadas, rasgadas, amassadas);

8.17 Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

8.18 Será permitida somente uma substituição conforme descrita no item acima, após serão aplicadas as penalidades cabíveis.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização do contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



9.3 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

10.1 Serão utilizados os seguintes recursos provenientes do Fundo Municipal previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde:

Projeto Atividade: 2024 – Manut e Prom da Assistência Hospitalar e Ambulat.
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A presente dispensa eletrônica de licitação é regida pela Lei 14.133/21, a apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.2 Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência, nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DO PAGAMENTO;

12.1 A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO se compromete a efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, através de depósito bancário, após a entrega do objeto em local designado pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, comprovada a adequação com o disposto neste Termo.

12.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débito – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada;

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;



III – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio da Licitante.

IV – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, devidamente atualizada;

V – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da Licitante.

13. ESTIMATIVA DE CUSTO.

O valor global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos Produtos, realizado através de pesquisa de preço de mercado, será de média R\$ 35.248,01 (trinta e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e um centavos).

14. LOCAL E DATA, ASSINATURA DO ÓRGÃO INTERESSADO E DO ORDENADOR DE DESPESAS.

Portanto, inobstante o interesse na aquisição de materiais, após a análise da Assessoria Jurídica quanto à legalidade da contratação pretendida considerando a necessidade evidenciada, todavia a efetivação da contratação se dará posterior a verificação da legalidade do ato nos termos da Lei 14.133/21.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 14 de abril de 2023.

Responsável pelo TR: _____

Eleir Schmidt

Analista de Contratos e Convênios

Moisés Santana de Freitas

Secretário de Saúde

Aprovo o presente Termo de Referência.

Giovan Damo
Prefeito Municipal



ANEXO II

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25X0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	4000	0,41	
2	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO C/PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, DESCART, ESTÉRIL	UN	3000	0,48	
3	CATETER INTRAVENOSO 22 G, VIALON OU POLIURETANO, PERIFÉRICO, C/ AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, RADIOPACO, ESTÉRIL	UN	2000	0,75	
4	CATETER INTRAVENOSO 20 G, VIALON OU POLIURETANO, PERIFÉRICO, C/ AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, RADIOPACO, ESTÉRIL	UN	1500	0,75	
5	EQUIPO SORO, GOTEJADOR PADRÃO (20GTS/ML DE SOL.), PVC, PINÇA ROLETE E TAMPA, MACROGOTAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, APIROGÊNICO, DESCART, ESTÉRIL	UN	3000	1,04	
6	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15 CM X 100 M	ROLO	40	71,60	
7	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 CM X 100 M	ROLO	20	149,90	
8	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	200	1,32	
9	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	300	1,32	
10	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL ,ATÓXICA, DESCARTÁVEL,	PAR	200	1,32	



	ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA				
11	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, GRANDE, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIO ABSORVÍVEL - CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	200	17,15	
12	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, COM PÓ, AMBIDESTRA - CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	200	16,69	
13	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, COM PÓ, AMBIDESTRA - CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	200	17,12	
14	GEL DE CONTATO PARA ULTRASSONOGRAFIA, ELETROCARDIOGRAMA, ULTRASSOM, GEL VISCOSO TRANSLÚCIDO, INODORO, INSENTO DE SAL, ÁLCOOL E PH NEUTRO O QUE MANTÉM A VIDA ÚTIL DO ELETRODO. APRESENTA ALTA CONDUTIVIDADE E ASPECTO NÃO GORDUROSO SENDO FACILMENTE REMOVIDO. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO CARBOXINÍLICO, ÁGUA DESMINERADA E CONSERVANTES. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 01 FRASCO PLÁSTICO (BAG) COM 5 KG.	FRASCO	6	30,00	
15	OXÍMETRO, DEDO, 0 A 100%, CERCA DE 20 A 250 BPM, CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, C/ SENSOR	UN	3	71,15	
16	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1,50 CM, 2 MM PCT C/ 100	PACOTE	30	5,76	
17	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL - CONTENDO 24 UNIDADES NA CAIXA.	CAIXA	10	36,90	
18	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 8, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	5	0,87	
19	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 12, NELATON ATÓXICO, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	5	1,05	
20	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 16, NELATON ATÓXICO, DESCARTÁVEL, PONTA	UN	5	0,96	



	ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
21	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 18, NELATON ATÓXICO, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	10	1,03	
22	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 20, NELATON ATÓXICO, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	5	1,12	
23	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, CURTA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA.	UN	10	0,75	
24	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 18, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA	UN	5	1,64	
25	SONDA URETRAL Nº 14, SILICONE, ESTÉRIL	UN	10	0,70	
26	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 12, C/GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCART, ESTÉRIL	UN	10	12,89	
27	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 10, C/GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCART, ESTÉRIL	UN	5	10,44	
28	COLETOR URINA INFANTIL, FEMININO, PLÁSTICO, ATÓXICO	UN	20	0,79	
29	COLETOR URINA INFANTIL, UNISSEX, POLIPROPILENO, ESTÉRIL	UN	20	0,78	
30	COLETOR URINA INFANTIL, MASCULINO, PLÁSTICO, ATÓXICO	UN	20	0,80	
31	COLETOR URINA, POLIETILENO, ATÓXICO, GRADUADO, NÃO ESTÉRIL, COM CORDÃO, DESCARTÁVEL, 2.000ML	UN	100	0,40	
32	FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 50 A 80 ML, ESTÉRIL, COLETA DE URINA	UN	200	0,33	

R\$



Carimbo CNPJ e Assinatura

Local para entrega: No Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Alta Floresta d'Oeste

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO (Modelo de Proposta)

1. Declaramos que a validade desta proposta é de ____ (_____) dias a contar da data de sua entrega.
2. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
4. Prazo da Aquisição: () dias corridos, contado a partir da retirada da respectiva Ordem de Fornecimento.
5. Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco _____, N° _____, Agência _____, e o nosso telefone para contato é _____, fax _____ e e-mail.

Atenciosamente,

....., ____ de _____ de _____.

Diretor ou representante legal